



Governo Municipal
Itatiba do Sul/RS

Av. Antonilo Angelo Tozzo, 845 - Centro
 CEP: 99760-000 - Itatiba do Sul/RS - CNPJ: 87.613.402/0001-40
 Fone: (54)3528-1170 - Site: www.itatibadosul.rs.gov.br
 E-mail: administracao@itatibadosul.rs.gov.br



PROJETO DE LEI Nº3148, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

PROJETO Nº 3140
 13/03/2023
 INTENTO: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 470.568,37
 em favor do valor de R\$ 470.568,37
 ITATIBA DO SUL-RS

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 470.568,37 e dá outras providências.

VALDEMAR CIBULSKI, Prefeito Municipal de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 165 da Constituição Federal, que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 470.568,37(Quatrocentos e setenta mil e quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e sete centavos), obedecendo à seguinte classificação orçamentária.

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CULTURA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3350.41.00.00.00 – Contribuições.....R\$ 91.680,78

1.071 – AUXILIO A INST. ASSOCIACOES ATEND IDOSOS

3350.41.00.00.00 – Contribuições..... R\$ 378.887,59

1.072 – AUXILIO A INST. ASSOCIACOES ATEND CRIAN

Art. 2º - Para cobertura das despesas do artigo 1º da presente Lei, no valor R\$ 470.568,37(Quatrocentos e setenta mil e quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e sete centavos), servirá de recursos:

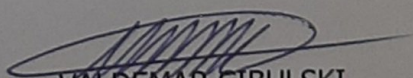
Superávit financeiro 2022- Recurso 1019 (Recursos Fundo Municipal do Idoso).....R\$ 91.680,78

Superávit financeiro 2022 - Recurso 1042 (Recursos FUMCA)..... R\$ 378.887,59

Art. 3º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL, 09 DE MARÇO DE 2023.


 VALDEMAR CIBULSKI
 Prefeito Municipal

APROVADO
 14 MAR. 2023
 Valdemar Cibulski
 Presidente



Governo Municipal
Itatiba do Sul/RS

Av. Antonilo Angelo Tozzo, 845 - Centro
CEP: 99760-000 - Itatiba do Sul/RS - CNPJ: 87.613.402/0001-40
Fone: (54)3528-1170 - Site: www.itatibadosul.rs.gov.br
E-mail: administracao@itatibadosul.rs.gov.br

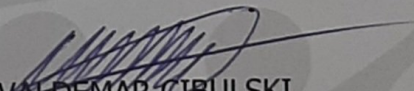


JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 3148/2023

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2023, visando contemplar o valor de R\$ 470.568,37 (Quatrocentos e setenta mil e quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e sete centavos).

O crédito especial objeto deste projeto tem por finalidade custear despesas junto a Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Cultura.

Assim, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, submetemos a análise desta Câmara de Vereadores do presente projeto de lei, contando com a aprovação do mesmo, em face de relevante importância do mesmo.


VALDEMAR CIBULSKI
Prefeito Municipal